



Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP

Caixa Postal 380

Tel: 16 3324 9555

CNPJ: 44.239.770/0001-67

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2025/000032

Empresa Razão Social: CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CIESP

Nome Fantasia: CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CIESP

CNPJ : 62.226.170/0001-46

Endereço : AVENIDA PAULISTA 1313

Bairro : BELA VISTA - São Paulo SP - CEP : 01311-923

Contato: Fone Fax:

Processo nº.:2025/000069	Licitação:: 000013/2025 Dispensa de Licitação - Lei Federal 14.133	Data do Pedido: 30/04/2025
Condições de Pagamento: CONFORME EDITAL	Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL	Empenho Nº: 2025/00499

Setor Requisitante: 1112 - Gabinete da Superintendência

Local para Entrega: -

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr.Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	1,00	SV	81.07.016718 - SERVIÇO DE EMISSÃO E VALIDAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 TIPO CARTÃO MAGNÉTICO COM VALIDADE DE 36 MESES		250,0000	250,00
==> Valor Total (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)						

Total IPI : 0,00 Total s/ IPI 250,00 Total Pedido 250,00

Valor por Extenso : DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

Lei e Artigo : Lei 14.133/2021, Art. 75, II

- N 1 - Somente recebemos mercadorias na Av. José Parisi, 529, das 7:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00 nos dias úteis.
- O 2 - O não cumprimento de quaisquer disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará o fornecedor as sanções previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021; e alteração posteriores e código de defesa do consumidor.
- T 3 - Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na nota fiscal o numero de autorização de fornecimento, dados bancários e nota de empenho.
- A 4. Após o vencimento do prazo de entrega, o DAAE se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra. Poderá também: Aplicar a empresa multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 dias e de 0,4 % ao que exceder a 30 dias até 60 dias por dia de atraso, sobre o valor dessa ordem, bem como pela inexecução total ou parcial desta ordem, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação, conforme resolução municipal nº 22/93.
- S 5 - A descarga de todo e qualquer material/equipamento deverá ser por conta e risco desta empresa. O D.A.A.E. informa que não dispõe funcionários/equipamentos para a execução da descarga; devendo esta empresa; quando necessário, efetuar a contratação dos mesmos.
- 6 - As empresas obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica municipal devem encaminhar o arquivo para o e-mail do Setor Requisitante ou entregar no DAAE a Nota impressa.

Autorizo o fornecimento.

ARARAQUARA/SP, 05/05/2025

Gerência de Suprimentos

Emitido por : BIANCA DE MOURA DELLEPOSTI SILVA